



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

**Padrão Normativo do Programa Capacita**

Clodoaldo Armando Gazzetta  
**Prefeito Municipal**

José Carlos Augusto Fernandes  
**Secretário Municipal do Bem Estar Social**

Fátima Cristina de Oliveira Monari  
**Diretora de Departamento de Proteção Social Especial**

Vanessa Nogueira Develso Neves  
**Diretora de Divisão da Proteção Especial I**

Rose Maria Carrara Orlato  
**Diretora de Divisão da Proteção Especial II**

Adriana Rocha Grandó Puttini  
**Diretora de Divisão de Serviços Sociais**

**Equipe Responsável pela elaboração**  
Assistentes Sociais do Departamento de Proteção Social Especial  
e da Divisão de Serviços Sociais

**2018**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

**1. Nome:** Programa Capacita

**2. Unidade:** Organização da Sociedade Civil em parceira com a Secretaria do Bem Estar Social/SEBES.

**3. Descrição:**

Para atender aos princípios e diretrizes estabelecidos para a Política de Assistência Social, a gestão do trabalho no Sistema Único de Assistência Social - SUAS estabeleceu uma Política Nacional de Capacitação, fundada nos princípios da educação permanente, que promova a qualificação de trabalhadores, gestores e conselheiros da área, de forma sistemática, continuada, sustentável, participativa, nacionalizada e descentralizada, com a possibilidade de supervisão integrada, visando o aperfeiçoamento da prestação dos serviços socioassistenciais.

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS estabelece e consolida os principais eixos a serem considerados para a gestão do trabalho e educação permanente no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Nessa abordagem, o trabalho é visto como um instrumento capaz de atuar como política orientadora da gestão, formação, qualificação e regulação.

A partir desse novo paradigma da assistência social como responsabilidade pública e estatal, fundamentais mudanças têm exigido novos conhecimentos, habilidades e atitudes por parte dos atores que operam a política de assistência social e sistema de garantia de direitos, implicando em necessários processos de formação e capacitação.

A concepção de formação considera que a ética do trabalho requer o desenvolvimento de perfis profissionais com habilidades que permitam a avaliação de desempenho e resultados na prestação de serviços e, no compromisso político com os usuários.

O texto da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 ressalta que deve integrar à Gestão do Trabalho uma política de formação e capacitação dos trabalhadores da rede pública e privada, gestores, dirigentes da rede



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

socioassistencial de forma sistemática e continuada, fundada no princípio da educação permanente.

A educação permanente requer novas formas de potencializar o conhecimento produzido no processo do trabalho, e essa formação apresenta as seguintes características: a autonomia e a capacidade de apreender constantemente, de relacionar teoria e prática e vice-versa, estas se referem à compreensão da indissociabilidade entre conhecimento e prática, desenvolvimento e aplicabilidade dos métodos e técnicas na execução da gestão, dos serviços e benefícios socioassistenciais.

Neste sentido, a educação permanente deve ser potencializada, a fim de promover, além da capacitação técnica específica, de acordo com a formação profissional e atuação no SUAS, a aquisição de novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente as necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida, visando a emancipação dos trabalhadores e dos usuários do sistema.

#### **4. Usuário:**

Atores da área de Assistência Social:

- ✓ Trabalhadores com ensino fundamental, médio e superior que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental;
- ✓ gestores;
- ✓ conselheiros.

#### **5. Objetivo Geral:**

- ✓ Promover a capacitação dos gestores, trabalhadores da rede pública e privada, dirigentes da rede socioassistencial fundada nos princípios da educação permanente e da interdisciplinaridade, aprimorando a gestão do SUAS e a qualificação dos serviços e benefícios socioassistenciais.

#### **5.1 Objetivos Específicos:**

- ✓ Desenvolver junto aos trabalhadores da Assistência Social as competências e capacidades específicas para a melhoria, qualidade continuada da gestão do SUAS e a oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

- ✓ Criar meios e mecanismos de ensino que permitam o aprendizado contínuo e permanente dos trabalhadores do SUAS, nos diferentes contextos e por meio da experiência no trabalho;

**6. Meta:**

Atendimento dos trabalhadores da rede socioassistencial governamental e não governamental envolvido na Política de Assistência Social.

**7. Formas de Acesso:**

- ✓ Gestão
- ✓ Rede de Proteção Social Básica e Especial

**8. Período de Funcionamento:**

O cronograma deverá ser realizado para atender ações mensais, bimestrais e trimestrais em atenção aos temas a serem executados, conforme apontamento do órgão gestor.

**9. Operacionalização:**

A Divisão de Serviços Sociais - DSS será responsável pela gestão do programa e realizará o levantamento dos temas em conjunto com os Departamentos de Proteção Social Básica e Especial, de acordo com a aplicação de pesquisas de interesse e avaliações dos serviços da rede socioassistencial.

O Programa também terá foco nas Campanhas, Semanas Municipais que integram o calendário oficial do município, Conferências Municipais e outras atividades e eventos que vierem a surgir com objetivo de promover conhecimento, prevenção e conscientização dos envolvidos; sendo as mesmas elaboradas junto ao órgão gestor e respectivos conselhos municipais vinculados a Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEBES.

A modalidade de formação será presencial, visando a interação entre os trabalhadores que estarão em formação e os facilitadores constitui-se num fator preponderante para o processo de aprendizagem, de construção do conhecimento e qualificação do processo de trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

As ações de formação e capacitação poderão ser organizadas com base na Política Nacional de Capacitação do SUAS e na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS, que estabelece três Percursos Formativos: Gestão do SUAS, Provimento de Serviços e Benefícios Socioassistenciais e Controle Social do SUAS, (PNC-SUAS/2011e PNEP-SUAS/2013).

Como parte dos percursos Formativos definidos nessa Política, será realizada tipos de ação de formação e capacitação definidos como:

- Capacitação Introdutória - visa o nivelamento de conteúdos essenciais a todo público-alvo com o objetivo tanto de introduzir a temática aos iniciantes na operacionalização da Política de Assistência Social, quanto aos trabalhadores, conselheiros e operadores da rede socioassistencial, que terão acesso aos conteúdos inerentes a LOAS/Política Nacional de Assistência Social e SUAS, com sua base histórica, política e respectivas normativas.
- Capacitação de Atualização – visa o aprimoramento ou apresentação de novos saberes técnico-científicos. Consiste em cursos destinados aos trabalhadores de nível médio e superior com conteúdos definidos a partir das demandas e necessidades da gestão.
- Capacitação de Aperfeiçoamento – visa o aprimoramento e o aprofundamento de conhecimentos e habilidades técnicas e domínios específicos do saber. Com o propósito de assegurar a qualificação técnico política e normativa do SUAS, aprofundando o debate das diretrizes que circundam a gestão do trabalho, os princípios éticos para os trabalhadores da Assistência Social e os processos de trabalho.

Para as ações devem ser ofertados toda infraestrutura necessária para a realização das Capacitações, Campanhas de enfrentamento as vulnerabilidades e risco sociais, Semanas Municipais, Conferências Municipais e outras atividades e eventos, sendo acompanhadas de certificação para os participantes e palestrantes, bem como coffee break, material didático, material de divulgação em mídia falada, escrita e impressa.

Em relação as ações a serem desenvolvidas, a Organização da Sociedade Civil – OSC poderá apresentar propostas ao órgão gestor para apreciação, bem com o gestor encaminhar propostas de profissionais qualificados para a execução da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

parceria, respeitando o princípio da isonomia, impessoalidade e moralidade.

### 10. Articulação em Rede

- ✓ Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;
- ✓ Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;
- ✓ Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;

### 11. Impacto Social Esperado:

Indicadores	Instrumentais
Acesso a informações	Relatórios, avaliação das atividades, avaliação dos serviços.
Qualificação dos profissionais e conselheiros	
Melhoria na qualidade dos Serviços e Programas Prestados	
Aquisição de novos conhecimentos, habilidade e atitudes.	
Redução dos índices de violação de direitos por meio de campanhas	

### 12. Provisões

**Ambiente Físico:** Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe, com instalações de acordo com as normas ABNT.

**Recursos Materiais:** Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do programa.

### Recursos Humanos:

Profissional	Quantidade	Jornada Semanal
Auxiliar Administrativo	01	40h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Secretaria Municipal do Bem-Estar Social**

**Referências Bibliográficas:**

BRASIL, Política Nacional de Assistência Social, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, novembro de 2004.

BRASIL. Presidência da República. Lei 12.435/2011. Dispõe sobre a organização da Assistência Social.

CONSELHO NACIONAL de ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução 109/2009. Dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 11 novembro de 2009.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Capacitação do SUAS PNC/SUAS – Brasília, DF: MDS Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

BRASIL, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Educação Permanente do SUAS PNEP/SUAS – Brasília, DF: MDS Secretaria Nacional de Assistência Social, 2013.

NOB-RH Anotada e Comentada – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, 03 jan. 2013. Seção 1, p. 155.